



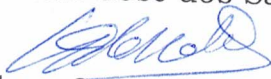
TERMO DE AVALIAÇÃO



Pelo presente Termo, A Comissão Permanente de Avaliação e Reavaliação de Bens Imóveis deste Município, Declara que o imóvel identificado como FAZENDA BURITIS, com área de 11,26,75 há, constante da Matrícula 12.272. tem o seu valor médio para fins fiscais, em R\$ 750.000,00.

Buritis-MG; 13 de julho de 2023.


Rômulo José dos Santos


Wilson Soares da Mata


Jesiel Gonçalves da Silva


Regionimar Queiroz de Souza

Antonino Rodrigues de S. Junior
Secretário M. de Administração e Planejamento



TERMO DE AVALIAÇÃO



Pelo presente Termo, A Comissão Permanente de Avaliação e Reavaliação de Bens Imóveis deste Município, Declara que o imóvel identificado como FAZENDA BURITI, com área de 5,00,00 há, constante da Matrícula 19.538. tem o seu valor médio para fins fiscais, em R\$ 750.000,00.

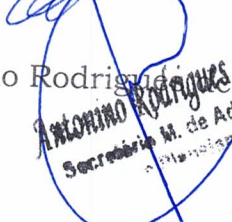
Buritis-MG; 13 de julho de 2023.


Rômulo José dos Santos


Wilson Soares da Mata


Jesiel Gonçalves da Silva


Regiomar Euciroz de Souza


Antonino Rodrigues de S. Junior
Secretário M. de Administração



ATA DE REUNIÃO DA COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO E REAVALIAÇÃO DE BENS IMOVEIS

(Imóvel 5,00,00 hectares Mat.19.538)



Ata da Reunião da Comissão Permanente de Avaliação e Reavaliação de Bens Imóveis deste município, nomeada conforme Decreto Nº1709 de 28 de fevereiro de 2023, membros Antonino Rodrigues de Souza Júnior, Jesiel Gonçalves da Silva, Regiomar Queiroz de Souza, Rômulo José dos Santos e Wilson Soares da Mata, realizada aos quatorze dias do mês de julho de dois mil e vinte três, com a finalidade de avaliação da Fazenda Buriti, com área de 5.00.00 hectares, constante da Matrícula 19.538, nesta cidade, teve seu valor fixado em R\$ 750.000,00 (Setecentos e Cinquenta Mil Reais).

A comissão de avaliação utilizou como critérios de valores os últimos imóveis negociado próximo ao no perímetro Urbano na mesma região do imóvel, utilizando-se do método comparativo quanto a sua localização e no seu entorno e a valorização no mercado imobiliário.

Os preços dos bens avaliados estão em conformidade com os preços de mercado. Nada mais havendo a tratar lavra-se a presente ATA, que, após lida e achada conforme, é assinada pelos componentes desta Comissão.

Rômulo José dos Santos *Jesiel Gonçalves da Silva* *Regiomar Queiroz de Souza* *Wilson Soares da Mata*

Buritis-MG, 14 de julho de 2023.

“Os atos administrativos têm presunção de legitimidade, caracterizando-se pela veracidade e certeza devido ao princípio da legalidade a que se submete a administração pública, de forma que só restam elididos mediante prova robusta em contrário.”



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
OFÍCIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS
COMARCA DE BURITIS - MG

CERTIDÃO

O BACHAREL, AFONSO CELSO BRETAS DE VASCONCELOS,
OFICIAL DO REGISTRO DE IMÓVEIS DESTA
CIDADE E COMARCA DE BURITIS-MG NA FORMA
DA LEI, ETC.

CERTIFICA que a presente é reprodução
autêntica e foi extraída por meio reprográfico nos
termos do Art. 19, §1º, da Lei 6.015 de 1973 e Art. 41 da
lei 8.935 de 18/11/1994, e está conforme o original.

OFÍCIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS

Oficial: *Bel. Afonso Celso Bretas de Vasconcelos* - Buritis - Minas Gerais

FICHA Nº. **19.538**

MATRÍCULA

19.538

DATA

28/06/2023

BURITI

Imóvel Rural

Lugar

Área 5,00,00 ha

Município **BURITIS-MG**

Registro Ant. —

MAT. 1.668

ORI BURITIS-MG

Livro 2

IMÓVEL: Uma gleba de terras, situada no Distrito, Município e Comarca de Buritis-MG, na Fazenda "**BURITI**", com a área de 5,00,00 ha (cinco hectares), compreendida pelos seguintes limites e confrontações: "INICIA-SE a descrição deste perímetro no vértice M01, (Longitude: -46°24'45.609", Latitude: -15°37'30.110" e Altitude 0,00 m), deste segue confrontando com CNS: 05.399-1 | MATRÍCULA 1.668 (R-19) | FAZENDA BURITI com os seguintes azimutes e distâncias: 125°19' e 285,91m até o vértice M02 (Longitude: -46°24'37.779", Latitude: -15°37'35.489" e Altitude 0,00); 40°35' e 99,79m até o vértice M03 (Longitude: -46°24'35.599", Latitude: -15°37'33.024" e Altitude 0,00); 98°05' e 218,35m até o vértice M04 (Longitude: -46°24'28.342", Latitude: -15°37'34.024" e Altitude 0,00); 192°00' e 101,67m até o vértice M05 (Longitude: -46°24'29.052", Latitude: -15°37'37.259" e Altitude 0,00); deste segue confrontando com a AVENIDA PEDRO VALADARES VERSIANE, com o azimute de 266°37' e distância de 21,42m até o vértice M06 (Longitude: -46°24'29.770", Latitude: -15°37'37.300" e Altitude 0,00); deste segue confrontando com CNS: 05.399-1 | MATRÍCULA 1.668 (R-5) | FAZENDA BURITI com os seguintes azimutes e distâncias: 310°05' e 36,33m até o vértice M07 (Longitude: -46°24'30.703", Latitude: -15°37'36.539" e Altitude 0,00); 266°34' e 269,23m até o vértice M08 (Longitude: -46°24'39.725", Latitude: -15°37'37.061" e Altitude 0,00); 356°30' e 74,44m até o vértice M09 (Longitude: -46°24'39.877", Latitude: -15°37'34.644" e Altitude 0,00); 266°23' e 185,78m até o vértice M10 (Longitude: -46°24'46.101", Latitude: -15°37'35.025" e Altitude 0,00); 233°56' e 16,14m até o vértice M11 (Longitude: -46°24'46.539", Latitude: -15°37'35.334" e Altitude 0,00); 310°04' e 47,84m até o vértice M12 (Longitude: -46°24'47.768", Latitude: -15°37'34.332" e Altitude 0,00); 26°21' e 144,84m até o vértice M01, ponto inicial da descrição deste perímetro". Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro tendo como datum o SIRGAS 2000. Todos os azimutes foram calculados pela fórmula do Problema Geodésico Inverso (Puissant). Prímetro e distâncias calculados pelas coordenadas cartesianas geocêntricas: Memorial descritivo elaborado pelo técnico em agrimensura Silvio Ney Alves da Costa, CFTA 012.936.356-18.

PROPRIETÁRIA: "**ANA CRISTINA ZANOUE**", brasileira, agricultora, CI RG nº MG-20.177.443 - PC/MG, CPF nº 618.204.071-87, casada desde 10 de outubro de 2018 sob o regime da separação convencional de bens com **CARLOS ALBERTO RODRIGUES SILVEIRA**, brasileiro, corretor de imóveis, CI RG nº 784.619 - SSP/DF.

CNM: 53991.2.0019538-23

CPF nº 483.735.836-53, com escritura pacto antenupcial registrada neste Ofício, no Livro 03-Auxiliar, sob o nº 14.850, residentes e domiciliados na Rua Arminda Rangel, nº 230, casa 02, Bairro Capim Branco, em Unaí-MG.

REGISTRO ANTERIOR: R-27 e R-28 da matrícula nº 1.668, deste Ofício. Selo Eletrônico: GUT10414. Código de Segurança: 6417.4588.3475.0497. Quant.: 1, Cód. Tabela: 4401-6, Emolumentos: R\$56,97, Recome: R\$3,42, TFI: R\$18,99, Total: R\$79,38. O referido é verdade e dou fé. Buritis, 28 de junho de 2.023. O Oficial.

AV-1 - 19.538 - Protocolo 59.336 - 28.06.23 - ALTERAÇÃO DA NATUREZA DO IMÓVEL. Procede-se à presente averbação para, a vista de certidão emitida pela Prefeitura Municipal de Buritis-MG, com fundamento na Lei Municipal nº 225/1979, certificar que o imóvel objeto da presente matrícula localiza-se no perímetro urbano do Município de Buritis, motivo pela qual altera-se sua natureza, que passa a ser considerado **imóvel urbano**, para todos os fins de direito. Selo Eletrônico: GUT10414. Código de Segurança: 6417.4588.3475.0497, Quant.: 1, Cód. Tabela: 4135-0, Emolumentos: R\$22,65, Recome: R\$1,36, TFI: R\$7,54, Total: R\$31,55. O referido é verdade e dou fé. Buritis, 28 de junho de 2023. O Oficial.

VALIDADE 30 DIAS - Certidão extraída eletronicamente.

O referido é verdade e dou fé.

Buritis, 29 de junho de 2023



(X) Bel. Stephany Rayane dos Santos Mendes

Escrevente - CPF: 134.063.466-00

Selo Eletrônico Nº: GUT10414

Cód. Segurança: 6417458834750497

Emol: R\$26,41; T.F.I.: R\$9,33; ISSQN: R\$0,50; Total: R\$36,24

Consulte a validade deste Selo no site <https://selos.tjmg.jus.br>



CNM: 53991.2.0019538-23



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
OFÍCIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS
COMARCA DE BURITIS - MG

CERTIDÃO DE MATRÍCULA

O BACHAREL, AFONSO CELSO BRETAS DE VASCONCELOS, OFICIAL DO REGISTRO DE IMÓVEIS DESTA CIDADE E COMARCA DE BURITIS-MG NA FORMA DA LEI, ETC.

CERTIFICA, que a presente é reprodução autêntica da matrícula abaixo, e foi extraída por meio reprográfico nos termos do Art. 19, § 1º da Lei 6.015 de 1973 e Art. 41 da Lei 8.935 de 18/11/1994 e está conforme o original

MATRÍCULA: **9.301** LIVRO 02

REG. ANTERIOR: MAT 2.139 ORI BURITIS-MG

IMÓVEL RURAL

FAZENDA: BURITIS
CARACTERÍSTICA: QUINHÃO Nº 04
ÁREA: 21,2500 ha



IMÓVEL: Um quinhão de terras, situado no distrito, município e comarca de Buritis, na Fazenda "**BURITIS**", QUINHÃO nº 04, com a área de 21,2500 ha (vinte e um hectares e vinte e cinco ares) compreendido pelos seguintes limites e confrontações: "INICIA-SE a descrição deste perímetro no vértice M15, situado na faixa de domínio da Estrada Municipal, de coordenadas N 8.274.206,76m e E 344.282,79m; deste, segue confrontando com a Estrada Municipal, sentido Buritis/MG, com os seguintes azimutes e distâncias: 123°25'51" e 64,940 m até o vértice M13, de coordenadas N 8.274.170,9800m e E 344.336,9900m; 131°32'15" e 64,860m até o vértice M03, situado na sua faixa de domínio, de coordenadas N 8.274.127,9700m e E 344.385,5400m; deste, segue a confrontando com Juarez Flávio de Oliveira, com o azimute de 226°13'15" e distância de 3.143,660m até o vértice M04, de coordenadas N 8.271.952,9300m e E 342.115,7800m; deste, segue ainda na mesma confrontação, com o azimute de 4°12'31" e distância de 110,100m até o vértice M05, de coordenadas N 8.272.062,7300m e E 342.123,8600m; deste, segue confrontando com a Gleba 03 de Terezinha de Jesus Versiane Pitangui, com os seguintes azimutes e distâncias: 46°12'46" e 2.946,910m até o vértice M14, de coordenadas N 8.274.101,9400m e E 344.251,2700m; 16°44'11" e 109,46m até o vértice M15, ponto inicial da descrição deste perímetro". Todas as coordenadas aqui encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central nº 45°00', fuso -23, tendo como Datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM, conforme medição elaborada pelo técnico em agropecuária, Silvio Ney Alves da Costa - CREA-MG 113.193/TD. Imóvel cadastrado no CCIR do INCRA 2006/2007/2008/2009 sob o código nº 950.157.805.084-3 e na Receita Federal sob o código nº 2.732.988-7. Havido de compra.

PROPRIETÁRIO: JUAREZ FLÁVIO DE OLIVEIRA, brasileiro, separado judicialmente, comerciante, CI RG nº M-1.940.789-SSP-MG e CPF nº 070.016.576-20, residente e domiciliado na Avenida Minas Gerais, nº 1.064, Centro, nesta cidade.

TÍTULO AQUISITIVO: R-6 e R-8 da matrícula nº 2.139 deste Ofício. Dou fé. Buritis, 14 de setembro de 2012. O Oficial

R-1 - 9.301 - Protocolo 29.258 - 14.09.12

PAGAMENTO DE QUINHÃO - Área 21,2500 ha. ADQUIRENTE: "**JUAREZ FLÁVIO DE OLIVEIRA**", brasileiro, separado judicialmente, comerciante, CI RG nº M-1.940.789-SSP-MG e CPF nº 070.016.576-20, residente e domiciliado na Avenida Minas Gerais, nº 1.064, Centro, nesta cidade. FORMA DO TÍTULO: Escritura Pública de Divisão Amigável, lavrada no 2º Tabelionato de Notas de Formosa-GO, no Lº nº 332, fls. 123/126 em 28 de agosto de 2012. VALOR DO QUINHÃO: R\$ 63.750,00 (sessenta e três mil, setecentos e cinquenta reais). O Tabelião certificou que foram apresentadas e arquivadas as certidões de que trata a Lei Federal nº 7.433 de 18.12.85, regulamentada pelo Decreto 93.240 de 09.09.86, bem como, CCIR do INCRA 2006/2007/2008/2009 sob o código nº 950.157.805.084-3 e na Receita Federal sob o código nº 2.732.988-7, quite com o ITR até o presente exercício. Isento da CND do INSS de acordo com o Decreto-Lei nº 1.958 de 09.09.82. Dou fé. Buritis, 14 de setembro de 2012.

AV-2 - 9.301 - Protocolo 38.189 - 28.07.15 - INSCRIÇÃO NO CAR - Averba-se a inscrição do imóvel objeto desta matrícula no Cadastro Ambiental Rural - CAR, registro 1. MG-3109303-35B7B612266740ABB53D6FDBA451518A, de 24/07/15, conforme recibo de inscrição arquivado neste Ofício. Emol: R\$12,98; TFJ: R\$4,08; Total: R\$17,06. O referido é verdade e dou fé. Buritis, 31 de julho de 2015. O Oficial.

R-3 - 9.301 - Protocolo 38.189 - 28.07.15.

COMPRA E VENDA COM ÁREA DEMARCADA - Área 11,2675 ha. TRANSMITENTE: **JUAREZ FLÁVIO DE OLIVEIRA**, acima qualificado. ADQUIRENTE: "**MUNICIPIO DE BURITIS - MG**", inscrito no CNPJ nº 18.125.146/0001-29, sediada na Avenida Bandeirantes, nº 723, nesta cidade. FORMA DO TÍTULO: Escritura Pública de Compra e Venda - lavrada no 1º Ofício de Notas desta cidade, no Lº nº 108-N, fls. 178, em 27 de julho de 2015. VALOR DA VENDA E FISCAL: R\$60.000,00 (sessenta mil reais). A tabelião certificou a apresentação dos documentos de que trata o Provimento nº 260/CGJ/2013. Emol: R\$789,80; T.F.J.: R\$304,34; Total: R\$1.094,14. O imóvel objeto desta Compra e Venda originou a matrícula nº 12.272 deste ofício. Remanesce na presente matrícula a área de 9.9825 ha de propriedade de Juarez Flávio de Oliveira. Dou fé. Buritis, 31 de julho de 2015. O Oficial

VALIDADE 30 DIAS - Certidão extraída eletronicamente.

O referido é verdade e dou fé.

Buritis, 08 de abril de 2016 às 13h07min.

Selo Eletrônico: AOU48961 Código de Segurança: 1781137175781395

Consulte a validade deste Selo no site <https://selos.tjmg.jus.br>



00.338.524/0001-97
Ofício do Registro de
Imóveis
Rua Bahia, 1018,
Centro - Buritis - MG - CEP:
38.660-000

Ofício do Registro de Imóveis de
Buritis - MG
RECOLHIMENTO AO
ESTADO
RS 5.57

() Bel. Afonso Celso Bretas de
Vasconcelos
Oficial - CPF: 933.814.686-34

() José Márcio da Silva
Escrivente - CPF: 919.074.451-15

() Stephany Rayane dos Santos Mendes
Escrivente - CPF: 134.063.466-00

(X) Bel. Gleycilaine Aline Silva Teixeira
Escrivente - CPF: 104.033.236-65

() Bel. Eduardo Apgaua Zeh Pinto
Substituto - CPF: 953.769.846-72

() Fabiana Barbosa da Silva
Escrivente - CPF: 094.323.016-05

() Kellen Cristina Carneiro Gomes
Escrivente - CPF: 086.248.856-71



Prefeitura de Buritis

ESTADO DE MINAS GERAIS

Prefeitura: Av. Bandeirantes, 723 - Centro - CEP 38.660-000 - Fone: (38) 3662 3250 / 3034 - www.buritis.mg.gov.br

CNPJ: 18.125.146/0001-29

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Departamento de Tributos e Arrecadação



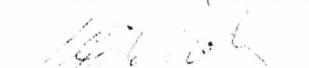
TERMO DE AVALIAÇÃO



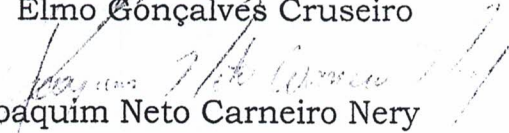
Pelo presente Termo, A Comissão Permanente de Avaliação e Reavaliação de Bens Imóveis deste Município, Declara que o imóvel identificado como FAZENDA BURITI, com área de 11,26,75 há, constante da Matrícula 12.272. tem o seu valor médio para fins fiscais, em R\$ 450.700,00.

Buritis-MG; 23 de setembro de 2022.


Rômulo José dos Santos


Wilson Soares da Mata


Elmo Gonçalves Cruseiro


Joaquim Neto Carneiro Nery



PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Av. Bandeirantes, 723 - CEP 38660-000 - BURITIS - Minas Gerais

LEI Nº 1329 DE 16 DE JUNHO DE 2015

Autoriza a aquisição de imóvel que menciona e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BURITIS, Estado de Minas Gerais, faz saber que a Câmara Municipal de Buritis decreta e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a adquirir 11,26,75 (onze hectares, vinte e seis ares e setenta e cinco centiares) de terras situadas na fazenda Buritis, constante da matrícula 9.301, de propriedade de Juarez Flávio de Oliveira, no valor de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), conforme laudo da comissão de avaliação de bens imóveis do Município.

Art. 2º O imóvel descrito no art.1º desta lei será destinado à construção de um novo aeródromo municipal, nesta cidade e comarca de Buritis/MG.

Art. 3º As despesas desta lei correrão à conta de dotações orçamentárias do orçamento municipal.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Buritis –MG., 16 de junho de 2015

João José Alves de Souza
Prefeito de Buritis-MG



PUBLICADO NO MURAL

Em, 16 de junho de 2015